



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.821

De 19 de junho de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 051/18-E
De 04 de junho de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.821 de 18/06/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.652,83 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 23.652,83 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.10.01.08.244.0038.1193.3.3.95.93.00R\$ 23.652,83

Fonte: Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Ação: Restituições de Convênios

TotalR\$ 23.652,83

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro de exercícios anteriores, referentes a saldos de recursos não utilizados e não reprogramados de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social, no exercício de 2016, totalizando R\$ 23.652,83 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 19 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária de 18/06/2018**

/mgsm.-